



Divisão de Educação, Desporto e Juventude
Rede Municipal de Transportes Escolares

Legislação e Normas de Funcionamento aplicável à componente dos Transportes Escolares para o concelho de Vila Real no ano letivo 2024/2025:

- 1.- Legislação aplicável;
- 2.- Normas de funcionamento;
- 3.- Aceder às Normas e Ficha de Inscrição nos Transportes Escolares;

1.- Legislação Aplicável

1.1- O Decreto-lei nº 299/84, de 5 de setembro estabeleceu durante vários anos, o quadro de competências dos Municípios, em matéria de organização, financiamento, e controle de funcionamento nos transportes escolares.

1.2- Este Decreto-Lei foi sucessivamente atualizado pelos Decretos-leis nº 176/2012, de 2 de agosto, DL nº 85/2009, de 27 de agosto, DL nº 13/2006, de 17 de abril, DL nº 7/2003 de 15 de Janeiro, e DL nº 186/2008, de 19 de setembro;

1.3- Com o novo quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, entrou em vigor o Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de Janeiro que revogou definitivamente o DL 299/84 de 5 de setembro (<https://dre.pt/home/-/dre/118748848/details/maximized>);

1.4- Recentemente, no seguimento da publicação da Portaria nº 7-A/2024, de 5 de janeiro, a partir de 1 de janeiro de 2024, os **"Passes escolares"**, **"Sub23"** e **"Passes 4_18 escolas"** deixaram de existir por força da revogação do Diploma que definia as suas condições de atribuição, bem como as condições da sua implementação.



2.- Normas de Funcionamento

Para se evitarem eventuais anomalias, e se proporcionar adequadas condições de transporte escolar aos alunos no ano letivo 2024/2025, solicitamos que sejam respeitadas as seguintes informações e normas de funcionamento:

2.1- O Município de Vila Real, na qualidade de autoridade de transporte, estabelece as seguintes normas para o transporte de alunos abrangidos pelo transporte escolar gratuito e a frequentar os estabelecimentos de ensino da rede pública no próximo ano letivo 2024/2025:

Assim,

a) Os Municípios deixam de ter competência de adquirir os passes escolares nas Empresa de Transportes Públicos, passando os alunos e seus encarregados de educação, a solicitar os mesmos junto dos respetivos Operadores/Empresas (Urbanos/TUVR, Auto Viação do Tâmega, Alfandeguense/Santos, Rodonorte SA. e Flaviamobil, Lda.). Os Operadores deverão implementar o perfil dos passes gratuitos para ESTUDANTES, nas modalidades Sub18+TP e Estudantes Sub23+TP;

b) Para os alunos que utilizam os Minicircuitos Privativos de Aluguer, **a renovação de passe escolar será feita automaticamente** para os estabelecimento de ensino onde o aluno continue matriculado, ou até que o encarregado de educação comunique, por escrito, que o seu educando não necessita de utilizar o referido serviço (email administrativo.dedj@cm-vilareal);

c) Sem prejuízo do previsto na alínea b), o processo de aquisição e renovação de passes escolares nos transportes escolares, **será feita presencialmente**, nos seguintes casos:

- I. Inscrição nos Transporte Escolares em Minicircuitos Privativos de Aluguer **pela primeira vez**;
- II. Inscrição nos Transporte Escolares em Minicircuitos Privativos de Aluguer **após mudança de Ciclo, de Estabelecimento de Ensino, ou alteração de residência e/ou local de embarque**;

Nestes casos (I e II), o Boletim de Inscrição nos Transportes Escolares será, obrigatoriamente, preenchido em formato papel + (fotografia do aluno tipo passe) e entregue, preferencialmente, no Gabinete de Atendimento ao Cidadão na Câmara Municipal de Vila Real;





2.2- Não sendo possível a inscrição na CMVR, em alternativa, poderá entregar o “boletim de inscrição” em articulação com os serviços administrativos de cada Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas;

2.3- Para os alunos com **Necessidades Educativas Especiais NEE (ensino inclusivo)** o processo de aquisição e renovação de passes escolares nos transportes - Circuito Privativo Especial, **também será feita presencialmente.**

O Boletim de Inscrição nos Transportes Escolares será, obrigatoriamente, preenchido em formato papel + (fotografia do aluno tipo passe);

Obriga-se, ainda, à apresentação dos seguintes documentos:

- ❖ Horário Escolar reconhecido pelo Estabelecimento de Ensino;
- ❖ Documento médico que não só sinalize a deficiência do aluno mas também a imprescindível necessidade do mesmo utilizar uma viatura adaptada ao seu grau de incapacidade;

Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, no Gabinete de Atendimento ao Cidadão na Câmara Municipal de Vila Real.

2.4- No decorrer do ano letivo, para a obtenção dos passes escolares do tipo “**2ª Vias**” ou “**Revalidações**”, o alunos deverão articular o pedido com os Serviços Administrativos de cada Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas;

2.5- Os alunos transportados que utilizam os Minicircuitos Privativos de Aluguer e os Transportes Especiais (NEE), estão dispensados da devolução dos passes escolares do ano em curso;

2.6- O preenchimento do formulário, **em formato papel**, deve ser feito e entregue até ao dia 31 de julho;

2.7- A não requisição de “passe escolar” em devido tempo, implica o pagamento extra de BILHETE não participado, que será suportado exclusivamente pelos respetivos Encarregados de Educação, ou mesmo o impedimento de entrada na respetiva viatura por falta de documento de validação;

3.- Aceder às Normas e Pedido de Inscrição nos Transportes Escolares;

- Para aceder ao “Formulário de inscrições nos transportes escolares” e às “Normas de funcionamento à componente dos transportes escolares”, deverá aceder ao site do Município (www.cm-vilareal.pt), menu “ Áreas e Serviços”- Separador “Educação” -





Rede Municipal de Transportes Escolares...”, ou através do seguinte Link:
<https://www.cm-vilareal.pt/index.php/rede-municipal-de-transportes-escolares>

- Para obter apenas o “Formulário de inscrição nos transportes escolares” basta aceder ao site do Município (www.cm-vilareal.pt), menu “Requerimentos Municipais” – Separador “Educação” - Inscrição Transportes Escolares – Requerimento...”, ou através do seguinte Link: https://www.cm-vilareal.pt/images/municipio/camara/requerimentos/ENS/Form_455.pdf
- A submissão dos formulários implica o consentimento e a aceitação dos nossos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento interno, não sendo cedidos para terceiros para além das obrigações legais;

Normas aprovadas em reunião do Executivo Municipal de Vila Real, realizada em 22 de abril de 2024

